



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL 956/18, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À
SOCIEDADE DE APOIO E RECUPERAÇÃO A
DEPENDENTES QUÍMICOS AMARAVIDA”.**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a Sociedade de Apoio e Recuperação a Dependentes Químicos AMARAVIDA, CNPJ/MF 22.239.768/0001-55, no exercício de 2018, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades institucionais da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.31.02.08.244.7015.20330.3.3.50.43.00 00-Subvenções Sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 20 de Junho de 2018.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em 22 / 06 / 18.

Juliana da Silveira Rocha Furtado, mat: 7342, Sec. de Gabinete